



## DECRETO NÚMERO 142/2025

“Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Sabará no uso de atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, item XXIX, da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1991, com o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA:

**Art. 1º)** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação a efetivar-se amigável ou judicialmente, terreno com área de 3.752,50 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e cinquenta e dois e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Joaquim Ferreira Madureira, s/nº, próximo ao nº 370, Bairro Rosário, em General Carneiro, neste Município, correspondente a matrícula nº 12.729 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará, delimitado pela seguinte poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N7.801.597,26 m e E 620.577,42 m, deste, segue com azimute de 141°22'51" e distância de 52,92 m, confrontando neste trecho com os Terrenos do Bairro Rosário, até o vértice V2, de coordenadas N 7.801.555,91 m e E 620.610,44 m.: deste, segue com azimute de 230°38'15" e distância de 69,88 m, confrontando neste trecho com a Avenida Joaquim Ferreira Madureira, até o vértice V3, de coordenadas N 7.801.511,59 m. e E620.556,41 m.; deste, segue com azimute de 321°20'19" e distância de 54,45 m confrontando neste trecho com a Rua de Acesso (Sem Denominação), até o vértice V4, de coordenadas N 7.801.554,11 m e E 620.522,40 m.; deste, segue com azimute de 51°53'48" e distância de 69,92 m, confrontando neste trecho com os Terrenos do Bairro Rosário, até o vértice V1, de coordenadas N 7.801.597,26 m e E 620.577,42 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SISRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



**Art. 2º)** A desapropriação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Interno nº 1.795, de 24 de fevereiro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º)** O terreno declarado de utilidade pública será utilizado para a ampliação da oferta de serviços de APS, com a construção de Unidade de Saúde Porte V e alocação de novas equipes de APS, conforme previsto na letra "g", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/41.


**Art. 4º)** Caso necessário o ajuizamento de ação e alegada urgência da desapropriação, proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 5º)** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 18 de março de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará